



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2021/SME-TP**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Setembro de 2021, às 08:00 (oito horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 017/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo como: **PRESIDENTE:** José Hallyson Sousa Rocha e seus **MEMBROS:** Paulo Eduardo Andrade Bento e Otacilio de Sousa Feitosa. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **002/2021/SME-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MANUEL CORDEIRO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, supracitado, com a análise cautelosa dos documentos de habilitação das empresas: **01. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42. **02. BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.577.254/0001-00. **03. CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.280.060/0001-24. **04. CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.571.143/0001-09. **05. CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.278.617/0001-22. **06. FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.400.680/0001-12. **07. L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10. **08. M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.089.488/0001-15. **09. MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.549.845/0001-64. **10. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Analisada toda documentação apresentada é declarado a **INABILITAÇÃO** dos licitantes: **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP** por haver prestado garantia de participação previsto no item 7.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao>. **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** por haver prestado garantia de participação previsto no item 7.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao>. **MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP** por haver prestado garantia de participação previsto no item 7.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao>. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP** por haver prestado garantia de participação previsto no item 7.1 do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/emissao>. e declarado a **HABILITAÇÃO** dos licitantes: **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA. - ME, FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, por apresentarem toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, o Sr. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e Jornal O Povo. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Paramoti – Ce. 14 de Setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	José Hallyson Sousa Rocha	
Membro:	Paulo Eduardo Andrade Bento	
	Otacílio de Sousa Feitosa	

